



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 758 , DE 01 DE OUTUBRO DE 1986.

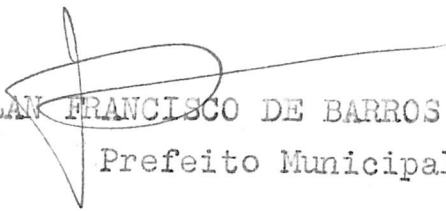
EMENTA: Considera Órgão de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado Órgão de Utilidade Pública a Associação dos Professores Aposentados de Duque de Caxias - APADC -, com sede à Av. Brigadeiro Lima e Silva, 1858, bloco 301, no centro deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 01 de outubro de 1986.

  
JUBERLAN FRANCISCO DE BARROS OLIVEIRA  
Prefeito Municipal.